

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 22/2013 UM INVESTIMENTOS – ATUAÇÃO DE AAIS

Objeto: Apuração de eventual atuação irregular de agentes autônomos de investimento vinculados à UM INVESTIMENTOS S.A. CTVM, na administração de carteiras de valores mobiliários, entre junho de 2009 e março de 2012.

Assunto: **Pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de defesas.**

Acusados	Advogado
Claudio Roberto Lozer	Não constituiu advogado
Fernando Optiz	Não constituiu advogado
Thiago Manzi Coutinho	Não constituiu advogado
Um Investimentos S.A. CTVM (Ex-Umuarama SA CTVM)	Não constituiu advogado

Trata-se de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de defesas formulado por FERNANDO OPTIZ e UM INVESTIMENTOS S.A. CTVM (EX-UMUARAMA SA CTVM).

Defiro os pedidos e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 13/10/2015 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2015.

Carlos Guilherme de Paula Aguiar

SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES